**EMENDA MODIFICATIVA**

“EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 11/2015-L QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E ASSEPSIA DE AREIA CONTIDA NOS TANQUES DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”

 **Art. 1º -** A Ementa do projeto de lei n.º 11/2015-L passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA A PREVENÇÃO, TRATAMENTO E ASSEPSIA DE AREIA CONTIDA NOS TANQUES DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO”

 **Art. 2º -** O artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/2015-L, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal realizar periodicamente tratamento e assepsia na areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil, existentes em áreas públicas ou privadas, para combater bactérias e verminoses.”

 Sala das Sessões, 13 de novembro de 2015.

**ROGÉRIO LODI**

**Vereador**